

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº025/2026.
INEXIGIBILIDADE 040/2026

**PARA CREDENCIAMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E
CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO**

CRITÉRIO: MELHOR TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Iporã, **Estado do Paraná** considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, torna público às Instituições Financeiras interessadas, o **Chamamento Público** visando o **credenciamento** DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS PARA FIRMAR **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, CESSÃO NÃO ONEROSA, DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA ESPECÍFICO PARA OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ -PR.

1. DO OBJETO:

1.1 - Credenciamento de empresa de Software, para realização de termo de cooperação técnica, com a cessão não onerosa do licenciamento de uso, com módulos do consignante, consignatárias, servidores, com fim de possibilitar a operacionalização e o controle das consignações junto aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e as consignatárias (que utilizam o sistema), no âmbito da administração direta do Município de **Iporã-PR**.

1.2 - O cedente deverá também efetuar a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis, SEM ONUS, para o município e servidores.

1.3 - Justifica-se a necessidade tendo em vista que o município necessita de um sistema de controle dos consignados que permita tratar os dados tanto na administração, como aos servidores, aposentados e pensionistas, e para as instituições bancárias que trabalharão de forma integrada, garantindo a confiabilidade de dados e margem de consignado aos contratantes.

1.4 - O presente Credenciamento não tem o condão de credenciar instituição financeira para possibilitar os créditos e empréstimos aos servidores, o que deverá ser realizado por este nas instituições bancárias de sua preferência, em sendo apenas um sistema de controle dos consignados, onde os módulos do

sistema disponibilizado deverão permitir ao Município efetuar de forma online o controle das operações de consignação em seu âmbito conforme regras estabelecidas, bem como oferecer ao servidor público um módulo específico do sistema para consulta de valores e composição de margens consignáveis, acompanhamento das consignações e simulações de operações de crédito, sendo que a operacionalização das consignações se dará por meio das consignatárias conveniadas, que deverão ter módulo próprio para inclusão de dados nos sistemas e integração com os demais módulos.

1.5 O presente credenciamento será realizado sob a hipótese de contratação paralela e não excludente, prevista no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 Poderão ser credenciados todos os interessados que atendam integralmente às condições de habilitação e aos requisitos técnicos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, não havendo disputa destinada à escolha de um único vencedor.

1.7 A Administração assegurará tratamento isonômico aos credenciados, observando condições padronizadas de execução e os critérios objetivos estabelecidos neste instrumento

2. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 - Podem participar deste Credenciamento as empresas que atendam o objeto mencionado, e que possuam os módulos integrados, que preencherem todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.2 - É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento.

2.3 - O presente Edital permanecerá aberto para recebimento de requerimentos de credenciamento durante o período de sua vigência, permitindo-se o ingresso de novos interessados que atendam integralmente às condições estabelecidas neste instrumento, observados os períodos e procedimentos administrativos definidos pela Administração.

2.4 - Não poderão participar deste Credenciamento:

2.4.1 - Empresas que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;

2.4.2 - Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;

2.4.3 - Estiver irregular quanto à comprovação de quitação de

tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente;

2.4.4 - Não será admitida a subcontratação integral do objeto. A interessada deverá comprovar possuir titularidade, licença, autorização ou outro direito juridicamente válido que lhe permita disponibilizar, licenciar, implantar, manter e prestar suporte sobre a solução ofertada durante toda a vigência do credenciamento.

3. DA HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria ou contrato consolidado;

b) Prova de registro no caso de empresa individual, trazendo objeto social compatível com o objeto do credenciamento;

c) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971.

e) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da instituição financeira;

e.1) Caso a Instituição Financeira outorgue poderes a outra pessoa, deverá ser apresentada: Procuração (pública ou particular) com firma reconhecida do outorgante (Anexo V).

f) CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, através da emissão via internet do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

3.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União conjunta com a prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de

Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (Cento e oitenta dias) dias da data limite para a sua apresentação.

3.4- DECLARAÇÕES

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme Anexo III.

b) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme Anexo IV.

c) A renúncia do direito de interpor recursos deverá ser formalizada em declaração escrita, conforme Anexo V, conjunta ou individual, de todas as licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata. (Apresentação facultativa).

3.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) O interessado deverá apresentar a CARTA PROPOSTA DA ADESÃO/REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO conforme anexo II,

acompanhado dos documentos de habilitação mencionados no edital.

b) A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada datilografada ou digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidade com a documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente.

c) - Os documentos observados às orientações acima, deverão ser entregues por completo, exclusivamente no Departamento de Licitações e Contratos, no Paço Municipal, situado à Rua Pedro Álvares Cabral nº 2677, Bairro centro, CEP 87.560-000, CNPJ: 75.738.484/0001-70, no período de 03/09/2026 a 24/09/2026, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, para análise da documentação que comprove o atendimento das exigências relacionadas no item 3.

d) A empresa interessada deverá realizar VISITA TÉCNICA, através de seu representante legal ou funcionário, mediante agendamento em até no máximo 03 dias da data final do Chamamento Público com a Prefeitura Municipal, e que atendam os requisitos estabelecidos neste Edital, e os módulos exigíveis.

e) - Concluída a VISITA TÉCNICA, será emitido em favor da licitante, o atestado de visita técnica que comprovará atender os requisitos do sistema apresentado, juntamente com a pontuação obtida, em consonância com o exigido no termo de referência deste edital.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO

4.1 - O envelope contendo a “Documentação de Habilitação” deverá ser entregue no local indicado na subseção 8.1 deste Edital, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ-PR

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2026 – ENVELOPE –
DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

SOLICITANTE: _____

5. DOS RESULTADOS

5.1 - Os resultados do credenciamento serão publicados no sítio <https://ipora.pr.gov.br/>, no Órgão Oficial do Município, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e a respectiva Secretaria Municipal que

efetivar o credenciamento.

6. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

6. Referente ao Edital

a) Até 03 (três) dias úteis posteriores a publicação do aviso de credenciamento no Diário Oficial do Município, qualquer Instituição Financeira, de forma fundamentada, poderá impugnar este Edital Público;

b) O Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos responderá, de forma fundamentada, sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento da solicitação de impugnação;

c) Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data limite para recebimento da documentação;

d) A falta da manifestação no prazo estipulado na alínea “a” importará a decadência do direito de impugnação.

7. Referente às Decisões da Comissão de Análise e Seleção

7.1 - Durante o prazo de apresentação de proposta estabelecido no item 3.7 do edital, para habilitação deste chamamento público, a Comissão de Seleção e Julgamento fará a devida análise, seleção e julgamento no prazo de até 03 (três) dias úteis, devendo publicar o resultado;

7.2 - Das decisões da Comissão de Seleção e Julgamento caberá recurso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar a decisão;

7.3 - A Comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de protocolo do recurso para resposta aos Recursos apresentados;

7.4 - Após a habilitação a Comissão terá um prazo de 02 (dois) dias para agendar a prova de conceito conforme disposto no **Anexo VI - critérios para pontuação técnica e roteiro da prova de conceito.**

8. DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

8.1 - Esclarecimentos e informações adicionais, prévias ao envio da documentação devem ser solicitados junto ao Departamento de Licitação, no Paço

Municipal, com endereço à Rua Pedro Álvares Cabral nº 2677, Bairro centro, CEP 87.560-000, CNPJ: 75.738.484/0001-70, no período de 03/09/2026 a 24/09/2026, no horário das 09h00mim às 11h30mim e das 13h30mim às 16h30min.

8.2 - Os esclarecimentos deverão ser formalizados por escrito e devidamente protocolizados no setor de protocolos contendo as devidas informações para resposta e retorno, que serão dadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após seu recebimento.

9. ANEXOS DO EDITAL

9.1. - Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II - CARTA PROPOSTA DA ADESÃO/REQUERIMENTO CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2026;

Anexo III - DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2026;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;

Anexo V - MODELO PROCURAÇÃO;

Anexo VI - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA E ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO;

Anexo VII - MINUTA - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - As ocorrências não previstas neste edital e outras questões que se apresentem durante o processo de chamamento e realização da parceria, serão resolvidas com base na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, que está disponível no Portal de Transparência do Município de **Iporã/PR**.

Iporã/PR, 01 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de PROCEDIMENTO AUXILIAR, modalidade **CREDENCIAMENTO**, nos termos a seguir elencados.

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretária de Gestão à Administração.

2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO / PROCEDIMENTO AUXILIAR

() Pregão () Eletrônico () Presencial
() Concorrência () Eletrônica () Presencial
() Concurso
() Leilão
(x) Credenciamento
() Registro de Preços
() Dispensa de Licitação () Eletrônica () Física () Emergencial
A contratação será realizada mediante procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos dos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

METODOLOGIA

(x) I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
() II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
() III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Credenciamento de empresa especializada para cessão não onerosa de licença de uso de sistema informatizado destinado à gestão, operacionalização e controle das consignações em folha de pagamento dos servidores do Município de Iporã/PR, compreendendo implantação, parametrização, manutenção, suporte técnico, cálculo das margens consignáveis e disponibilização de módulos integrados para a Administração, servidores e instituições consignatárias, sem ônus para o Município e seus servidores.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1.	Credenciamento de empresa especializada para cessão não onerosa de licença de uso de sistema informatizado, em ambiente web e com acesso por dispositivos móveis, destinado à gestão, operacionalização e controle das consignações em	MÊS	60

	folha de pagamento dos servidores do Município de Iporá/PR, contemplando módulos integrados para o consignante, servidores e instituições consignatárias, cálculo e controle das margens consignáveis, averbação e acompanhamento das consignações, integração com a folha de pagamento, emissão de relatórios gerenciais, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, atualizações e suporte técnico, com mecanismos de segurança da informação e proteção de dados, sem ônus para o Município e seus servidores.		
--	--	--	--

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade do Município de Iporá/PR de aprimorar a gestão, operacionalização e controle das consignações incidentes sobre a folha de pagamento de seus servidores, mediante utilização de solução informatizada específica, integrada e segura. A administração dessas operações envolve o cálculo e controle das margens consignáveis, averbação e acompanhamento dos contratos, processamento dos descontos e intercâmbio de informações entre a Administração Municipal, servidores e instituições consignatárias, circunstâncias que demandam ferramenta capaz de centralizar as informações e proporcionar maior confiabilidade, transparência e eficiência aos procedimentos administrativos. A adoção da solução está inserida no planejamento da Administração e deverá observar as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

A necessidade decorre especialmente da importância de reduzir procedimentos manuais e assegurar maior precisão na apuração das margens consignáveis. A solução informatizada deverá possibilitar que o Município estabeleça os parâmetros aplicáveis às consignações, incluindo rubricas de proventos e descontos, percentuais, modalidades e demais critérios necessários ao cálculo das margens, permitindo que as operações sejam realizadas de acordo com as regras definidas pela Administração. A automatização contribuirá para diminuir riscos de inconsistências, evitar erros na indicação das margens disponíveis e facilitar a integração das consignações com a folha de pagamento municipal.

Além das necessidades administrativas internas, busca-se proporcionar aos servidores municipais maior transparência e autonomia no acompanhamento das operações consignadas. O sistema deverá disponibilizar módulo específico para acesso individualizado, possibilitando consulta da margem disponível e utilizada, acompanhamento dos contratos atuais e anteriores, verificação das parcelas, acesso ao histórico das consignações, realização de simulações e utilização das demais funcionalidades relacionadas às operações. O acesso poderá ocorrer por ambiente web e aplicativo para dispositivos móveis, permitindo que o próprio servidor acompanhe suas informações de maneira segura e reduzindo demandas administrativas rotineiras direcionadas ao setor responsável pela gestão de pessoal.

A solução deverá, igualmente, proporcionar integração adequada entre o Município e as instituições consignatárias autorizadas, permitindo a tramitação eletrônica das informações necessárias à operacionalização das consignações. Para tanto, deverão ser contempladas funcionalidades de integração com a folha de pagamento, geração de relatórios, parametrização, controle de usuários e registro das operações realizadas. Considerando que o sistema processará dados pessoais, funcionais e financeiros, também será indispensável a adoção de mecanismos de segurança da informação, autenticação, controle de acesso, registros de logs, backup, confidencialidade e demais medidas destinadas à proteção dos dados, observando-se as obrigações pertinentes à Lei Geral de

Proteção de Dados Pessoais.

Diante disso, a necessidade administrativa consiste em disponibilizar ao Município de Iporã/PR solução completa para modernizar e tornar mais eficiente o gerenciamento das consignações, abrangendo a cessão não onerosa da licença de uso do sistema, implantação, parametrização, manutenção, atualização, suporte técnico e cálculo das margens consignáveis. A contratação deverá ocorrer sem ônus financeiro para o Município e seus servidores, proporcionando uma solução tecnológica apta a ampliar a segurança, a rastreabilidade e a transparência das operações, melhorar a utilização dos recursos administrativos e assegurar continuidade e eficiência na gestão das consignações, em consonância com o interesse público e com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste no credenciamento de empresa especializada para disponibilização, mediante cessão não onerosa de licença de uso, de sistema informatizado destinado à gestão, operacionalização e controle das consignações em folha de pagamento dos servidores do Município de Iporã/PR. A ferramenta deverá funcionar de forma integrada e permitir o gerenciamento eletrônico das operações relacionadas às consignações, contemplando módulos específicos para a Administração Municipal, na condição de consignante, para os servidores municipais e para as instituições consignatárias devidamente autorizadas. A solução deverá abranger, além da disponibilização do sistema, todos os serviços necessários à sua adequada utilização, incluindo implantação, configuração, parametrização, manutenção, atualização, suporte técnico e execução do cálculo das margens consignáveis, sem ônus financeiro para o Município e seus servidores.

No âmbito da Administração Municipal, o sistema deverá proporcionar mecanismos para gerenciamento e controle das consignações, permitindo a parametrização das regras estabelecidas pelo Município, inclusive quanto às rubricas de proventos e descontos, percentuais, limites, modalidades de consignação e demais critérios utilizados para apuração das margens consignáveis. A solução deverá possibilitar o cálculo automatizado das margens, o acompanhamento dos contratos e das movimentações realizadas, bem como a geração de relatórios gerenciais destinados à conferência e fiscalização das operações. Deverá, ainda, possibilitar integração com o sistema de folha de pagamento por meio de mecanismos adequados de importação e exportação de informações, reduzindo procedimentos manuais e proporcionando maior confiabilidade ao processamento das consignações.

A solução compreenderá também módulo específico destinado aos servidores municipais, acessível por ambiente web e por aplicativo para dispositivos móveis, permitindo acesso individualizado às informações relacionadas às suas consignações. Por meio desse módulo, deverá ser possível consultar margens consignáveis disponíveis e utilizadas, visualizar contratos atuais e anteriores, acompanhar parcelas pagas e remanescentes, consultar o histórico das operações, realizar simulações e autorizar operações ou reservas relacionadas à margem consignável, conforme as funcionalidades disponibilizadas. O acesso deverá ocorrer mediante mecanismos seguros de identificação e autenticação, proporcionando maior autonomia ao servidor e transparência sobre as operações que repercutem diretamente em sua remuneração.

A empresa credenciada deverá responsabilizar-se pela implantação e pelo funcionamento contínuo da solução, realizando o levantamento das informações necessárias, parametrização das regras definidas pelo Município, configuração das integrações, treinamento dos usuários e prestação de suporte técnico

durante toda a vigência do instrumento. A solução deverá possuir mecanismos adequados de segurança da informação, incluindo controle de usuários e perfis de acesso, autenticação individual, conexão segura e criptografada, registros de logs, rotinas de backup e medidas destinadas à prevenção de acessos não autorizados. Considerando o tratamento de dados pessoais, funcionais e financeiros dos servidores, deverão ser observadas as obrigações de confidencialidade e proteção de dados aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Dessa forma, a solução deverá constituir ambiente tecnológico completo, integrado e permanentemente disponível para atender às necessidades do Município de Iporá/PR relacionadas à gestão das consignações, não se limitando à simples disponibilização de software. O conjunto deverá compreender todos os recursos tecnológicos e serviços necessários à implantação, operacionalização, manutenção e suporte da ferramenta, proporcionando maior automatização, segurança, rastreabilidade, transparência e eficiência administrativa. A cessão não onerosa deverá permanecer durante a vigência do instrumento, sem cobrança ao Município ou aos servidores pela utilização dos módulos que lhes forem destinados, observando-se as especificações estabelecidas no Termo de Referência, as condições do credenciamento e as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Não há estimativa de valor para a presente contratação, tendo em vista que a solução será disponibilizada sem ônus financeiro para o Município de Iporá/PR e seus servidores.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não se aplica.

9. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado entre as partes mediante celebração de “TERMO ADITIVO” para este fim, respeitando os limites legais.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Não se aplica.

11. DA EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Informamos que não foram realizadas licitações anteriores.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Da Forma de Seleção

O interessado será selecionado mediante procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos dos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se a hipótese de contratação paralela e não excludente.

Serão credenciados todos os interessados que atenderem integralmente às condições de habilitação e aos requisitos técnicos estabelecidos no instrumento convocatório e neste Termo de Referência, não havendo competição entre os credenciados para definição de um único vencedor..

12.2 Dos Critérios de Seleção

Habilitação jurídica

- 12.2.1 No caso de empresário individual:** inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual** de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 12.2.3** Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 12.2.4** Documentos Pessoais dos Sócios: RG e CPF ou CNH.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 12.2.5** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ – Cartão CNPJ (atualizado)**
- 12.2.6** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 12.2.7** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 12.2.8** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.2.9** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.2.10** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

Qualificação técnica

- 12.2.11** O interessado deverá apresentar a CARTA PROPOSTA DA ADESÃO/REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO conforme anexo II, acompanhado dos documentos de habilitação mencionados no edital.
- 12.2.12** A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada datilografada ou digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou

ambiguidade com a documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente.

12.2.13 Os documentos observados às orientações acima, deverão ser entregues por completo, exclusivamente no Departamento de Licitações e Contratos, no Paço Municipal, situado à **Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, centro, CEP: 87560-000, IPORÃ-PR, CNPJ: 75.738.484/0001-70**, no período de **31/08/2026 a 21/09/2026**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, para análise da documentação que comprove o atendimento das exigências relacionadas no item 3.

12.2.14 A empresa interessada deverá realizar VISITA TÉCNICA, através de seu representante legal ou funcionário, mediante agendamento em até no máximo 15 dias da data final do Chamamento Público com a Prefeitura Municipal, e que atendam os requisitos estabelecidos neste Edital, e os módulos exigíveis.

12.2.15 Concluída a VISITA TÉCNICA, será emitido em favor da licitante, o atestado de visita técnica que comprovará atender os requisitos do sistema apresentado, juntamente com a pontuação obtida, em consonância com o exigido no termo de referência deste edital.

MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.2.16 Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar **declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada**, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor: **MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA.**

13.2. Da Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidor: **AGNALDO CORREIA DOS SANTOS.**

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1 Deve o sistema obedecer aos seguintes itens:

14.1.1 **SEGURANÇA:** O sistema e seu cedente deverão possuir no mínimo os itens de segurança abaixo discriminados, garantindo assim a proteção dos usuários e a confidencialidade dos dados armazenados;

- Certificação SSL;
- Compatibilidade com todos os navegadores com certificação HTTPS;
- Conexão criptografada com chave de 256 bits;
- Acesso restrito por usuário através de Login e Senha;
- Armazenamento em nuvem com servidores hospedados dentro do país (Brasil);
- Registro em LOG de todas as transações efetuadas no sistema;

- Backup Online de todas as informações;
- Banco de dados Microsoft SQL Server 2017 ou versão superior Licenciado;
- Restrição de Acesso por IP individual e grupos de IP;
- Firewall Licenciado;
- Antivírus Licenciado;
- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com registro de aceite da Política de Privacidade pelo usuário no primeiro acesso ao sistema;

14.1.2 SUPORTE: deverá possuir canais de suporte com equipe técnica especializada para atender usuários com resolução do chamado em até 24 horas, com horário de atendimento das 8:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, sendo eles:

- Chat Online;
- Telefônico;
- Suporte Local (quando necessário);
- Suporte SLA com abertura de chamados;
- Manuais de utilização integrados ao próprio sistema, acessíveis a todos os perfis de usuário;

14.1.3 Portal do Servidor: O sistema a ser implantado deverá fornecer a cada servidor um portal para acesso a suas informações, onde no primeiro acesso deverá ocorrer o desbloqueio do mesmo a partir da confirmação de seu número telefônico através de token enviado por SMS, ficando o número utilizado vinculado a seu CPF, evitando assim a utilização do mesmo número para mais de um servidor, e possibilitando a recuperação de sua senha por através de envio de um novo token SMS para o número já registrado.

O portal deverá possibilitar ainda:

- Consulta de margem disponível por matrícula existente.
- Consulta de extrato detalhado de todos seus contratos consignados, independente da sua situação, permitindo que o servidor possa acompanhar as consignações atuais e encerradas, bem como verificar o andamento dos descontos, parcelas pagas e a pagar.
- Realizar a atualização cadastral de seus dados pessoais.
- Simular empréstimos.
- Possuir calculadora de taxa de juros, a fim de conferir se a taxa CET ofertada realmente condiz com a contratada.
- Visualização e consulta de contracheques e informes de rendimentos.
- Permitir a autorização ou cancelamento de reservas de margens realizadas pelas consignatárias, com deferimento por senha.
- Possuir APP já publicado nas lojas Apple e Android, com todas as funções disponíveis.
- Permitir a autorização da consignação pelo servidor mediante senha ou biometria.

14.1.4 Cálculo da Margem: O sistema deve ser capaz de realizar o cálculo da margem consignável internamente, permitindo a inserção de dados brutos e executando os cálculos conforme os parâmetros definidos.

14.1.5 Parametrização do cálculo da margem: O sistema deve permitir a parametrização detalhada dos cálculos de margem consignável de acordo com as diretrizes específicas do órgão contratante. Isso inclui:

- Definição personalizada dos proventos que incidem no cálculo da margem.
- Inclusão e exclusão de tipos de descontos e sua respectiva incidência

percentual.

- Criação de grupos distintos de cálculo de margem, possibilitando diferenciações por secretaria, tipo de servidor (efetivo, comissionado, contratado, etc.), e outros critérios relevantes.

14.1.6 Incidência Proporcional de Impostos Obrigatórios: O sistema deve calcular os descontos obrigatórios, como INSS e Imposto de Renda, de forma proporcional aos proventos que compõem a margem consignável. Por exemplo, se um servidor recebe R\$ 10.000, mas apenas R\$ 5.000 são considerados para o cálculo da margem, os descontos obrigatórios devem incidir exclusivamente sobre esses R\$ 5.000, garantindo maior precisão no cálculo da margem disponível.

14.1.7 Relatórios: O Sistema deverá apresentar relatórios para consulta e gerenciamento das consignações, totalmente dinâmicos que podem ser montados em tempo real, de acordo com a necessidade do município ou consignatária. O sistema deverá também apresentar relatório de fechamento mensal, com status indicativo se o retorno já se encontra conciliado para as consignatárias.

14.1.8 Parametrização: O sistema deverá ser parametrizável de acordo com a necessidade do município obedecendo:

- Parâmetro do perfil de usuários, individual ou por grupo;
- Parâmetro para cálculo de margem (rubricas de proventos e descontos);
- Parâmetro do arquivo de importação/exportação;
- Parâmetro do simulador de empréstimo;
- Parâmetro por serviço a ser utilizado (empréstimo consignado, cartão consignado, cartão adiantamento salarial, etc).
- Parâmetro de fluxo de aprovação de contratos, por tipo de serviço;

14.1.9 Implantação: Após a contratação e disponibilização dos arquivos em layout acordado, o sistema deverá ser implantado em até 72 (setenta e duas) horas.

14.1.10 Web Service: Deverá possuir módulo de integração via Web Service com sistema interno dos bancos seguindo o padrão da FEBRABAN CNAB 240 possibilitando que os servidores realizem, por exemplo, consignações em terminais de autoatendimento, caixas eletrônicos entre outros dispositivos.

14.1.11 Integração com Sistemas Legados: O sistema deve permitir integração com sistemas legados do Município, por meio de troca de arquivos ou tecnologia XML.

14.1.12 Aplicativo Gerencial do Órgão (App Gestor): O sistema deve disponibilizar aplicativo específico para o órgão contratante, nas plataformas iOS e Android, permitindo, no mínimo:

- Consulta de margem, proventos e descontos por CPF, matrícula e secretaria;
- Visualização de servidores com margem negativa e do percentual de servidores com empréstimos ativos, com exportação de relatórios;
- Consulta da quantidade e status dos contratos por consignatária e visão consolidada da conciliação mensal dos descontos consignados.

15. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Haverá o parcelamento da demanda, tendo em vista que a contratação será por item.

16. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Não se aplica.

17. DA NECESSIDADE DE RESERVA DE COTA

Não há.

18. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

19. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início após a formalização do respectivo instrumento decorrente do credenciamento e da emissão da autorização pela Administração Municipal, ocasião em que a empresa credenciada deverá adotar as providências necessárias à implantação da solução informatizada destinada à gestão, operacionalização e controle das consignações em folha de pagamento dos servidores do Município de Iporã/PR. A execução compreenderá a cessão não onerosa da licença de uso do sistema, incluindo os módulos destinados ao consignante, aos servidores e às instituições consignatárias, bem como todos os serviços técnicos necessários ao seu adequado funcionamento, sem ônus financeiro para o Município e seus servidores.

Inicialmente, a credenciada deverá realizar, em conjunto com os setores responsáveis do Município, o levantamento das informações, rotinas e parâmetros necessários à implantação, compreendendo a definição das regras aplicáveis às consignações, rubricas de proventos e descontos, critérios para cálculo das margens consignáveis, perfis de usuários, modalidades de consignação, arquivos de importação e exportação e demais configurações indispensáveis ao funcionamento da ferramenta. Nessa etapa também deverão ser definidas as integrações necessárias com o sistema municipal de folha de pagamento, promovendo-se as configurações e customizações necessárias para assegurar a adequada comunicação entre os ambientes tecnológicos.

Concluídas as atividades preparatórias, a credenciada deverá proceder à implantação, configuração e parametrização do sistema, disponibilizando os respectivos módulos e realizando os testes necessários para verificar o correto funcionamento das funcionalidades e integrações. A solução deverá possibilitar o cálculo das margens consignáveis conforme os parâmetros definidos pelo Município, o processamento e acompanhamento das consignações, a geração de relatórios e a troca de informações com a folha de pagamento. Antes da entrada definitiva em operação, deverão ser conferidos os resultados dos cálculos, arquivos e integrações, de modo a reduzir riscos de inconsistências que possam repercutir no processamento das consignações ou da folha de pagamento.

A empresa credenciada deverá promover a orientação e o treinamento dos servidores municipais designados para operar e administrar o sistema, fornecendo as informações necessárias para utilização das funcionalidades disponíveis. Após a implantação, deverão permanecer disponíveis os módulos destinados aos servidores municipais e às instituições consignatárias autorizadas, respeitados os respectivos perfis e níveis de acesso. Os servidores deverão dispor de ambiente próprio para consulta de suas margens consignáveis, contratos, parcelas e histórico das operações, além das demais

funcionalidades previstas, enquanto as instituições consignatárias deverão utilizar o módulo específico para realização e acompanhamento das operações autorizadas, observando as regras e parâmetros estabelecidos pela Administração.

Durante toda a execução, caberá à credenciada assegurar a continuidade e o adequado funcionamento da solução, realizando manutenção corretiva, atualizações, ajustes de parametrização e suporte técnico sempre que necessário. O suporte deverá abranger o esclarecimento de dúvidas e a correção de falhas ou inconsistências relacionadas à configuração, parametrização ou funcionamento da ferramenta, podendo ser prestado remotamente e, quando necessário, presencialmente. A credenciada deverá manter mecanismos adequados de segurança da informação, controle de usuários e acessos, registros de logs, conexão segura, rotinas de backup e demais recursos necessários à preservação da integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações, observando as exigências relativas à proteção dos dados pessoais tratados no âmbito da execução.

A execução será acompanhada e fiscalizada pelos agentes formalmente designados pelo Município de Iporã/PR, aos quais competirá verificar o atendimento das funcionalidades, a disponibilidade da solução, a adequada realização das integrações e o cumprimento das demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento decorrente do credenciamento. Eventuais falhas, inconsistências ou descumprimentos deverão ser formalmente comunicados à credenciada para adoção das providências corretivas cabíveis. Durante toda a vigência, a solução deverá permanecer disponível e atualizada, preservando-se especialmente a condição de cessão não onerosa para o Município e seus servidores, bem como as condições técnicas e operacionais que fundamentaram o credenciamento, em observância à Lei nº 14.133/2021 e às demais normas aplicáveis à execução do objeto.

20. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições do Edital, do Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, especialmente no que se refere à cessão não onerosa de licença de uso de sistema informatizado destinado à gestão, operacionalização e controle das consignações em folha de pagamento dos servidores do Município de Iporã/PR, compreendendo implantação, configuração, parametrização, integração, manutenção, atualização, suporte técnico, cálculo das margens consignáveis e disponibilização dos módulos destinados ao consignante, servidores e instituições consignatárias, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução dos serviços será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Todas as despesas diretas, indiretas, encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e demais custos incidentes sobre a implantação, manutenção, suporte e operacionalização da solução correrão por conta exclusiva do contratado, preservando-se durante toda a execução a condição de cessão não onerosa, sem qualquer ônus financeiro para o Município de Iporã/PR e seus servidores.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fiscal do contrato acompanhará a execução contratual para assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, especialmente quanto à adequada disponibilização e funcionamento do sistema informatizado de gestão e controle das consignações, à correta parametrização das margens consignáveis, à integração com a folha de pagamento, à disponibilidade dos módulos destinados aos usuários, à prestação do suporte técnico e à manutenção das condições de segurança da informação, buscando assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, incluindo indisponibilidades do sistema, falhas de integração, inconsistências no cálculo das margens consignáveis, problemas de acesso, chamados de suporte, intervenções técnicas, atualizações realizadas, incidentes relacionados à segurança da informação e demais situações necessárias ao acompanhamento da execução do objeto.

Identificada qualquer inexatidão, irregularidade ou desconformidade na disponibilização ou funcionamento da solução, o fiscal do contrato emitirá notificações ao contratado, estabelecendo prazo para saneamento das pendências verificadas.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão administrativa ou adoção de providências que ultrapassem sua competência funcional, para que sejam adotadas as medidas necessárias.

No caso de ocorrências que possam comprometer a continuidade, disponibilidade, segurança ou regularidade do sistema, especialmente aquelas relacionadas ao cálculo das margens consignáveis, integração com a folha de pagamento ou proteção dos dados pessoais, o fiscal comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato para adoção das providências cabíveis.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o encerramento das obrigações sob sua responsabilidade, visando à conclusão regular da contratação e arquivamento do procedimento administrativo.

O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, bem como acompanhará o atendimento das exigências técnicas, operacionais, de segurança da informação, confidencialidade e proteção de dados estabelecidas para execução do objeto.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução da irregularidade, reportando ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, mantendo atualizado o histórico de gerenciamento do contrato, contendo registros formais referentes à implantação, parametrização, integrações realizadas, disponibilidade do sistema, serviços de manutenção e suporte, ocorrências administrativas, notificações expedidas e demais atos relacionados à execução do objeto.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, adotando as providências administrativas necessárias ao adequado andamento da contratação e informando à autoridade competente eventuais situações que demandem deliberação superior.

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado e o cumprimento das condições técnicas e operacionais que fundamentaram o credenciamento, registrando eventuais problemas que possam comprometer a continuidade, segurança ou regularidade da solução.

O gestor emitirá documento comprobatório acerca do cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, especialmente quanto à efetiva disponibilização do sistema, manutenção das funcionalidades exigidas, adequada integração com a folha de pagamento, prestação do suporte técnico, segurança das informações e cumprimento das demais exigências contratuais.

O gestor do contrato adotará providências necessárias para instauração de processo administrativo de responsabilização quando houver descumprimento contratual passível de aplicação de sanções administrativas, observando a Lei nº 14.133/2021.

Ao final da execução contratual, o gestor elaborará relatório conclusivo acerca da contratação, contendo informações relativas ao cumprimento da finalidade pública, ao funcionamento e disponibilidade da solução, aos resultados obtidos e eventuais recomendações para aprimoramento das futuras contratações da Administração Municipal.

O gestor encaminhará ao setor competente toda a documentação necessária à conclusão definitiva da contratação e à adoção das providências administrativas pertinentes, considerando que a execução do objeto ocorrerá sem ônus financeiro para o Município de Iporã/PR e seus servidores.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços da forma ajustada, em conformidade com as exigências do Edital, Termo de Referência, contrato e legislação aplicável;

Atender aos encargos fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas e demais obrigações decorrentes da execução do presente contrato;

Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento administrativo;

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato sem autorização formal da Administração.

Caberá ainda à Contratada:

a. Cumprir integralmente todas as cláusulas constantes do presente contrato;

b. Responsabilizar-se integralmente pela cessão não onerosa da licença de uso, implantação, configuração, parametrização, integração, manutenção, atualização e suporte técnico do sistema informatizado destinado à gestão, operacionalização e controle das consignações em folha de pagamento, assegurando o adequado funcionamento dos módulos destinados ao consignante, servidores e instituições consignatárias;

c. Responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de falhas, omissões, negligências, incidentes de segurança ou irregularidades verificadas na execução do objeto;

d. Dar cumprimento às obrigações de natureza fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e demais exigências correlatas à execução contratual;

e. Apresentar, sempre que solicitado, documentos atualizados que comprovem a regularidade da empresa e o atendimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f. Permanecer à disposição do CONTRATANTE para prestação de esclarecimentos, suporte técnico e adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

g. Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou a contratação;

h. Disponibilizar equipe técnica capacitada para implantação, parametrização, manutenção, atualização, integração e suporte da solução, assegurando atendimento adequado às necessidades da Administração Municipal;

i. Responsabilizar-se pela qualidade, regularidade, continuidade, disponibilidade, segurança e eficiência da solução disponibilizada, promovendo as correções e atualizações necessárias ao seu adequado funcionamento;

j. Observar integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, mantendo o sigilo, a confidencialidade, a integridade e a segurança dos dados pessoais, funcionais e financeiros tratados em razão da execução do objeto, adotando medidas técnicas e administrativas adequadas para prevenir acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito das informações;

k. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a disponibilidade do sistema, a integração com a folha de pagamento, o cálculo das margens consignáveis, a segurança das informações ou a regular execução do objeto;

l. Indicar representante legal e responsável técnico para acompanhamento da execução contratual e atendimento das demandas da Administração.

SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

Fornecer à Contratada todas as condições e informações necessárias para a regular implantação, parametrização, integração e execução da solução;

Disponibilizar, nos limites necessários à execução do objeto e observadas as normas de proteção de dados, as informações funcionais e financeiras indispensáveis ao cálculo das margens consignáveis, processamento das consignações e integração com a folha de pagamento;

Definir e informar à Contratada as regras, parâmetros, rubricas de proventos e descontos, percentuais, limites de margem, modalidades de consignação, datas de processamento e demais critérios administrativos necessários à correta configuração e operacionalização do sistema;

Disponibilizar os arquivos e informações necessários à integração do sistema de consignações com a folha de pagamento, observando os layouts, procedimentos e prazos definidos entre as partes;

Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais irregularidades, falhas, inconsistências ou indisponibilidades verificadas durante a execução contratual, para que sejam sanadas em prazo razoável;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidores especialmente designados;

Providenciar os atos administrativos necessários à adequada gestão e fiscalização do contrato;

Designar os usuários responsáveis pela administração e operação do sistema no âmbito municipal, estabelecendo os respectivos níveis de acesso e comunicando tempestivamente eventuais necessidades de alteração, bloqueio ou exclusão;

Cooperar com a Contratada durante as etapas de implantação, parametrização, testes e integração da solução, fornecendo as informações necessárias para que o sistema seja configurado conforme as regras adotadas pelo Município de Iporã/PR;

Comunicar imediatamente à Contratada qualquer suspeita ou ocorrência de acesso indevido, incidente de segurança, inconsistência de dados ou outra

situação capaz de comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações processadas;

Zelar pela correta utilização do sistema pelos usuários vinculados à Administração Municipal, orientando-os quanto à utilização adequada das credenciais de acesso e ao cumprimento das normas de segurança da informação;

Não efetuar pagamento pela cessão da licença de uso, implantação, parametrização, manutenção, suporte técnico, cálculo das margens consignáveis ou utilização dos módulos destinados ao Município e aos seus servidores, considerando a natureza não onerosa da contratação;

A Administração não responderá por quaisquer obrigações assumidas pela Contratada perante terceiros, inclusive instituições consignatárias, nem por danos decorrentes de atos praticados pela Contratada, seus representantes, empregados ou prepostos, ressalvadas as responsabilidades legalmente atribuídas ao Município.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o objeto desta licitação ser fornecido/prestado em sua integralidade pelo vencedor do processo.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº004/2025.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

ANEXO II

CARTA PROPOSTA DA ADESÃO/REQUERIMENTO CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2026.

Pelo presente instrumento a empresa/instituição

, com sede na_____, e inscrita no CNJP sob o nº_____, neste ato representado por seu representante legal o Sr.____, portador do CPF nº____, vem **ADERIR** às regras constantes no Edital de Credenciamento nº **025/2026** cujo objeto é **Credenciamento de empresa de Software, para realização de termo de cooperação técnica, com a cessão não onerosa do licenciamento de uso, com módulos do consignante, consignatárias, servidores, com fim de possibilitar a operacionalização e o controle das consignações junto aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e as consignatárias (que utilizam o sistema), no âmbito da administração direta do Município de Iporã/PR e:**

DECLARA estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações dos instrumentos consignados e também de acordo com o termo de referência e condições do Edital.

DECLARA que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias.

DECLARA que se compromete a manter, durante a execução do termo de cooperação técnica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE na licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE IPORÃ/PR, acima epigrafada, que concorda e submete-se a todos os seus termos.

DECLARA, ainda, que tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como, ao edital e seus anexos referente ao credenciamento supracitado.

DECLARA, por fim, que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador ou responsáveis técnicos, são servidores da Prefeitura Municipal de Iporã/PR, sob qualquer regime de contratação, conforme determina o § 1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

Compromete a fornecer ao Município de **Iporã/PR**, quaisquer informações ou documentos solicitados, referentes a atendimentos realizados. Estamos cientes de que a qualquer momento, o Município de **Iporã/PR** poderá cancelar o credenciamento nos termos do respectivo termo de cooperação técnica.

DECLARA que não realizará qualquer cobrança ao Município de Iporã/PR ou aos seus servidores pela cessão da licença de uso, implantação, parametrização, integração, manutenção, atualização, suporte técnico, cálculo das margens consignáveis ou utilização dos módulos destinados à Administração e aos servidores.

Na eventualidade de ser credenciado, indica para a assinatura do termo de cooperação técnica seu representante legal Sr. CPF nº__.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Iporã/PR, XX de XXXX de 2026.

Representante Legal

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 025/2026**

Pelo presente instrumento a empresa/instituição _____,
com sede na _____, e inscrita no CNJP sob o nº _____, neste ato
representado por seu representante legal o Sr. _____,
portador do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do
Credenciamento nº 025/2026 que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou
contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 156 da Lei
14.133/21, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à
entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à
capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Iporã/PR, XX de XXXX de 2026.

Representante Legal

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL EMPREGADOR
PESSOA JURÍDICA**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2026

Pelo presente instrumento a empresa/instituição

, com sede na_____, e inscrita no CNJP sob o nº _____, neste ato representado por
seu representante legal o Sr._____, portador do CPF nº_____, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal

ANEXO V - MODELO PROCURAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2026

A (nome da licitante), com sede a...., CNPJ nº....., residente e domiciliada à....., neste ato representado pelo(s) (Sr. , com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de **Iporã/PR** praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação de Credenciamento **nº. 025/2026**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura responsável

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA E ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO

A tabela a seguir contempla os critérios para pontuação técnica.

A tabela a seguir contempla o roteiro e os critérios para pontuação técnica a ser observado na realização dos testes da prova de conceito.

REQUISITOS DO SISTEMA		Pontuação Técnica	Atendido? (Sim/ Não)
REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS			
1	Ter módulo gestor para controle de perfis dos usuários.	5	
2	Sistema desenvolvido para ambiente WEB, e compatível com os principais browsers do mercado.	5	
3	Permitir auditoria do sistema.	5	
4	Operar com Sistema Gerenciador de Banco de Dados que seja compatível com SQL.	5	
5	Realizar o cálculo da margem bruta e líquida diretamente pelo sistema da contratada, seguindo os parâmetros definidos pela contratante, através de arquivo contendo os eventos dos rendimentos de cada servidor	5	
6	Permitir bloqueio automático de usuários, parametrizado por tempo (dias) de inatividade.	5	
7	Permitir bloqueio automático de usuários após tentativas seguidas de <i>login</i> mal sucedidas.	3	
8	Relatórios devem possuir a capacidade de <i>preview</i> ante da impressão.	2	
9	Possuir experiência no atendimento a Servidores em Central de Atendimento. A comprovação deverá ser através de documentos, fotos e pessoal contratado em pelo menos 01(uma) Central de Atendimento.	5	
10	Possuir experiência no atendimento a consignatárias (bancos, sindicatos, associações, etc.) apresentando cópia de contratos realizados com ao menos 10 consignatárias em um mesmo Convênio.	5	
11	Permitir o uso de Certificados SSL para troca segura de informações, evitando interceptação e violação de dados por softwares maliciosos.	3	
12	Possuir interface intuitiva que facilite a compreensão e o uso do sistema pelos usuários.	3	
13	Permitir integração com sistemas legados por meio de troca de arquivos ou tecnologia XML.	5	
14	Garantir conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com registro de aceite da Política de Privacidade pelo	3	

	usuário no primeiro acesso ao sistema.		
15	Disponibilizar manuais de utilização integrados ao próprio sistema, acessíveis a todos os perfis de usuário.	3	
16	Possuir envio automatizado de senha inicial ao usuário e mecanismo de desbloqueio de acesso mediante SMS/PIN.	3	
	TOTAL	65	

MODULO GESTOR			Atendido? (Sim/ Não)
1	Ter área de críticas de contratos das consignatárias a serem processados no mês, informando o motivo e período da crítica, com área para anexar documentos comprobatórios, impossibilitando assim que esse contrato seja processado no arquivo remessa das consignações a serem descontadas.	5	
2	Ter área de upload dos contratos de consignação digitalizados e possível visualização pelo gestor.	2	
3	Disponibilizar área de depósito geral de documentos, onde o gestor do sistema poderá depositar documentos digitalizados. (Ex. Decisões judiciais).	5	
4	Disponibilizar área de envio de mensagens para comunicação com os servidores através de mural interno de mensagem e também envios de mensagens SMS para o número do servidor cadastrado.	5	
5	Disponibilizar área de envio de mensagens para comunicação com as consignatárias	3	
6	Permitir consultar as consignações realizadas para um determinado servidor, contendo informações sobre o contrato, parcelas, valor, situação de cada parcela, alterações na consignação, usuário que realizou a consignação no sistema.	5	
7	Permitir a criação de perfis de acesso e manutenção de suas funcionalidades para os usuários.	2	
8	Permitir o bloqueio/desbloqueio dos perfis de acesso, bloqueando/desbloqueando, conseqüentemente, o acesso de seus respectivos usuários.	5	
9	Permitir configurar a exigência de cadastro e-mail para os usuários.	2	
10	Não permitir o acesso simultâneo de um mesmo usuário.	3	
11	Permitir o cadastro de uma data de fim de vigência do contrato do servidor contratado.	2	
12	Dispor de mecanismo de recuperação de senha dos usuários.	3	
13	Permitir a configuração de prazo para expiração da senha dos usuários obrigando-os a alterá-la.	3	
14	Permitir a configuração de um limite de senhas já utilizadas para que o usuário não as reutilize.	1	
15	Permitir a definição de um prazo para o bloqueio automático de usuários por inatividade.	2	
16	Permitir limitação do número de parcelas, para desconto em folha, por matrícula.	3	
17	Permitir manutenção do cadastro de órgãos do Município.	2	
18	Permitir manutenção dos serviços de desconto/rubrica.	2	

19	Permitir seleção dos serviços que poderão ter prazo alongado ou negociado pelas consignatárias e, para os serviços selecionados, possibilitar a parametrização dos prazos.	2	
20	Permitir manutenção do cadastro das consignatárias, contendo informações sobre seu CNPJ, razão social, dados bancários e contatos, além de bloqueio e desbloqueio manual e automático (parametrizável).	3	
21	Permitir a manutenção dos códigos de verbas de desconto por matrícula, assim como seu bloqueio e desbloqueio.	2	
22	Permitir consulta ao CPF, nome e vínculo de um determinado usuário servidor, conforme perfis cadastrados.	3	
23	Permitir a consulta e edição dos dados pessoais (nome do pai, nome da mãe, endereço, etc.) e cadastrais (categoria, lotação, data de admissão, etc.) dos servidores pelo consignante/gestor.	2	
24	Permitir o bloqueio/desbloqueio de determinados serviços para um determinado usuário servidor.	2	
25	Permitir o bloqueio/desbloqueio de gestores de um determinado órgão, conforme perfil cadastrado ao sistema.	2	
26	Disponibilizar relatórios com as informações do processamento mensal oriundas da folha de pagamento, informando parcelas averbadas e não averbadas em folha de pagamento, tais como: falecimento, exoneração, licenças entre outros.	3	
27	Permitir suspender, cancelar e liquidar contratos efetuados para um determinado servidor.	2	
28	Permitir reativar contratos suspensos, cancelados e liquidados.	3	
29	Permitir consultar as margens consignáveis de um determinado servidor.	2	
30	Permitir transferência de contratos entre matrículas, em o caso de redução de margem ou exoneração do servidor.	3	
31	Permitir o acompanhamento das operações de portabilidade de margens entre consignatárias.	1	
32	Utilizar mecanismo que dificulte o acesso indevido de robôs e scripts automatizados ao sistema (ex.: CAPTCHA).	3	
33	Permitir a parametrização dos percentuais de margem consignável por tipo de serviço.	3	
34	Permitir o compartilhamento do percentual de margem de um determinado serviço com outro serviço específico, a critério do gestor.	2	
35	Permitir a definição de um fluxo de aprovação dos contratos, por tipo de serviço.	2	
36	Permitir parametrizar o percentual ou parte de	3	

	parcelas pagas do contrato como condição para refinanciamento.		
37	Permitir a consulta ao histórico evolutivo do valor de margem do servidor, demonstrando os valores mensais comprometidos.	2	
38	Permitir o acompanhamento histórico dos refinanciamentos e portabilidades, demonstrando os contratos de origem e seus detalhes.	2	
39	Permitir aprovar ou desaprovar contratos, de acordo com a parametrização do fluxo de aprovação.	3	
40	Disponibilizar tela gerencial com visualização de contratos averbados, suspensos, liquidados, portabilidades e refinanciamentos realizados, com os respectivos quantitativos.	3	
41	Disponibilizar relatório dinâmico com montagem personalizada de colunas (arrastar e soltar).	3	
42	Permitir a restrição de acesso por faixa (range) de IP, configurável por perfil de usuário.	2	
43	Permitir a parametrização completa do layout dos arquivos de importação e exportação (cabeçalho, detalhe e rodapé), nos formatos TXT, Excel e CSV.	3	
44	Disponibilizar rotina de crítica de parcelas com possibilidade de anexo de documentos e configuração de recorrência de período.	2	
45	Permitir a operação de múltiplos serviços na mesma plataforma (ex.: empréstimo e cartão), com margens consignáveis controladas separadamente por serviço.	2	
	TOTAL	120	

APP GESTOR – APLICATIVO GERENCIAL DO ÓRGÃO			Atendido? (Sim/ Não)
1	Disponibilizar aplicativo específico para o órgão contratante, com informações gerenciais do município, nas plataformas iOS e Android.	5	
2	Permitir acesso às informações dos proventos e descontos da folha que compõem o cálculo da margem, exibindo o valor individual por servidor e o total do evento na folha.	3	
3	Permitir a consulta de margem de todos os serviços de um CPF e/ou matrícula, via aplicativo.	3	
4	Permitir a visualização da média de margem por serviço.	3	
5	Permitir a visualização da quantidade total de servidores, de forma individualizada por categoria e secretaria.	2	
6	Permitir a visualização de servidores com margem negativa, individualmente e por serviço, com possibilidade de exportação da listagem em PDF.	2	
7	Permitir a visualização do percentual de servidores com empréstimos ativos e daqueles sem empréstimos ativos.	3	
8	Permitir a consulta de dados pessoais, do vínculo e de margem, bem como das consignações ativas, em andamento, suspensas, quitadas e canceladas, por servidor, de forma individualizada.	3	
9	Permitir que o gestor do órgão visualize, pelo aplicativo, a quantidade de contratos por status da consignação.	2	
10	Permitir a visualização da quantidade de contratos firmados, valores das parcelas totais e valores globais liberados por consignatária.	2	
11	Disponibilizar visão gerencial e consolidada da conciliação mensal dos descontos consignados, individualizada por consignatária, com acompanhamento do status, serviço, mês de referência, valor de repasse e quantidade de parcelas processadas.	2	
TOTAL		30	

MODULO CONSIGNATÁRIA			Atendido? (Sim/ Não)
1	Não permitir que uma consignatária acesse contratos de outras consignatárias.	5	
2	Permitir consulta as consignações de um determinado servidor.	5	
3	Efetuar liquidação de contrato, liberando o valor da margem consignável.	3	
4	Efetuar o desbloqueio automático das reservas de margem consignável não confirmada, com base em parametrização de prazo para estes cancelamentos automáticos.	3	
5	Permitir a determinação de um prazo para que uma reserva não confirmada pela Consignatária seja cancelada automaticamente;	3	
6	Permitir a suspensão e o cancelamento de contratos no sistema e sua posterior reativação em casos de necessidade. Caso a suspensão tenha sido feita pelo consignante/gestor, a consignatária não deverá conseguir reativar o contrato;	3	
7	Permitir o alongamento de dívidas até o limite regulamentado (parametrizado), em caso de suspensão de desconto de pelo menos uma parcela mensal, sem possibilidade de ampliação do valor da parcela mensal e do valor inicial do contrato.	3	
8	Permitir a manutenção do cadastro de agências e correspondentes, bem como a criação de seus usuários, conforme perfis cadastrados.	2	
9	Permitir limitação dos prazos máximo e mínimo de carência, para desconto em folha, por serviço, dentro dos limites estipulados pelo gestor do sistema.	2	
10	Dispor de módulo para gestão de portabilidade de margem consignável que possibilite a troca de informações entre as consignatárias, dispondo de mecanismos para parametrização dos prazos de troca de informações entre as consignatárias e de mecanismos para desfazer o processo de portabilidade depois de decorridos os prazos parametrizados.	5	
11	Possibilitar que a consignatária interessada selecione o(s) contrato(s) de um determinado servidor que serão objeto da portabilidade, mediante autorização desse servidor, através do registro de senha no sistema. Os dados mínimos do contrato disponíveis para visualização da consignatária são: código identificador do contrato, número de parcelas, valor da parcela, número de parcelas pagas, data de início do contrato;	3	

12	Possibilitar que a consignatária detentora do(s) contrato(s) informe à consignatária interessada o valor do saldo devedor;	3	
13	Possibilitar que a consignatária interessada comunique que o valor correspondente ao saldo devedor foi repassado mediante documento bancário;	3	
14	Possibilitar que a detentora do(s) contrato(s) liquide o contrato e comunique a liberação da margem averbada para a consignatária interessada;	3	
15	Permitir a operação de renegociação de contratos: o usuário visualizará uma lista de contratos disponíveis, selecionará os que serão renegociados e, na mesma operação, incluirá um novo contrato com as novas informações definidas. Em cada contrato de origem deverá existir um link que o vincule ao seu contrato de destino e vice-versa;	2	
16	Permitir a manutenção (inserção e alteração) das taxas praticadas para contratos de empréstimos, customizada pela quantidade de parcelas.	2	
17	Registrar a ocorrência de cada operação realizada, informando data, usuário responsável descrição da operação e IP de acesso utilizado;	10	
18	Os valores devem obedecer aos limites parametrizados pelo gestor do sistema.	3	
19	Os relatórios disponíveis às consignatárias devem estar implementados de forma que cada uma visualize somente os seus contratos.	2	
20	O relatório analítico deve exibir os seguintes, minimamente, dados do servidor: nome, número funcional, vínculo e CPF.	2	
21	Os relatórios deverão apresentar telas de filtro para os campos: tipo de alteração, consignatária, período (mês e ano), serviço e órgão.	2	
22	Disponibilizar relatórios analítico e sintético das movimentações financeiras realizadas por uma	2	

	determinada consignatária, num determinado período, agrupadas por serviço/órgão, totalizando quantidades e valores.		
23	O relatório analítico deve exibir os seguintes dados do servidor: nome, número funcional, vínculo e CPF.	3	
24	Os relatórios deverão apresentar telas de filtro para os campos: consignatária, período (mês e ano), serviço e órgão.	2	
25	Disponibilizar relatórios com as informações do processamento mensal da folha, informando parcelas averbadas e não averbadas em folha de pagamento.	2	
26	Possibilitar reserva de margem consignável para averbação de contrato em folha de pagamento.	2	
27	Disponibilizar área de depósito de contratos de consignação digitalizados, onde o gestor do sistema poderá acessar documentos pertinentes a consignação.	5	
28	Permitir configurar a exigência de cadastro IP e/ou endereço de acesso para usuários, bloqueando a utilização do sistema através de IP/endereços não cadastrados. Nos casos em que as consignatárias não possuam endereçamento IP fixo, a Contratada deverá disponibilizar uma página web, como mecanismo de acesso seguro.	8	
29	Efetuar a consignação com a respectiva redução da margem consignável em tempo real, emitindo documento de autorização numerado, a ser assinado pelo servidor e pela consignatária, possibilitando posterior consulta no sistema.	2	
30	Disponibilizar tela gerencial com visualização de contratos aprovados e portabilidades efetuadas, informando os contratos em processo de compra e os que estão sendo portabilizados para outras consignatárias.	2	
	TOTAL	95	

MÓDULO SERVIDOR			Atendido? (Sim/Não)
1	Permitir consultar extrato detalhado dos contratos, independente da sua situação, demonstrando no mínimo os seguintes detalhes: número do contrato, parcelas pagas, parcelas totais, parcelas não descontadas, usuário responsável pela averbação, data da operação.	5	
2	Permitir a consulta de margem de maneira detalhada, demonstrando cada provento e desconto com seus respectivos valores, que incidem no cálculo da margem.	5	
3	Possuir simulador de empréstimos com calculadora de taxa de juros, a fim de conferir se a taxa CET ofertada realmente condiz com a contratada.	5	
4	O portal deve dispor de área para consulta de contracheques e informes de rendimentos, já disponíveis para consulta dos servidores.	10	
5	Permitir o cancelamento de uma reserva de margem ainda não confirmada pela consignatária.	5	
6	Disponibilizar ferramenta em equipamentos móveis (<i>smartphones</i> e celulares), em plataformas <i>Android</i> e/ou <i>IOS</i> (já disponível para download nas lojas da <i>Apple</i> e do <i>Google</i>), para verificações de margens, saldos e acompanhamento de operações e solicitações.	10	
7	A Contratada deverá disponibilizar uma página web, como mecanismo de acesso seguro aos Servidores.	10	
8	Permitir a autorização da consignação pelo servidor mediante senha ou biometria.	5	
9	Exibir, no ranking de simulação de empréstimo, o nome da consignatária, o valor total e o valor líquido da operação.	5	
10	Disponibilizar contracheque online, via web e aplicativo, com gráfico de proventos e descontos.	5	
11	Disponibilizar o Informe de Rendimentos anual do servidor no aplicativo.	5	
12	Permitir a alternância entre múltiplas matrículas/órgãos do servidor no aplicativo.	5	
	TOTAL	75	
		385	

	TOTAL DE PONTOS PONTUÁVEIS TÉCNICOS		
--	--	--	--

Poderão ser realizados outros testes que o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração julgue necessários para verificar o completo atendimento aos requisitos e especificações técnicas exigidos.

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A PREFEITURA DE **IPORÃ/PR**, situada na Rua Pedro Álvares Cabral nº 2677, Bairro centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. ROBERTO DA SILVA portador da cédula de identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, e, de outro lado, a instituição financeira _____, estabelecida na _____, nº _____,

CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na rua _____, nº _____ nesta cidade de _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____,

CPF n.º _____, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, resultante do Processo nº. _____/20__-

Chamamento Público n.º ____/2026. Este acordo reger-se-á pelos parâmetros traçados pela Lei nº 14.133/21, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, bem como pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Credenciamento de empresa de Software, para realização de termo de cooperação técnica, com a cessão não onerosa do licenciamento de uso, com módulos do consignorante, consignatárias, servidores, com fim de possibilitar a operacionalização e o controle das consignações junto aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e as consignatárias (que utilizam o sistema), no âmbito da administração direta do Município de **Iporã/PR**.

1.2 - O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa **CEDENTE**.

1.3 - Constitui objeto deste termo, a cooperação técnica para CESSÃO NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** a **CESSIONÁRIA**, do sistema de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta do **MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR**, junto aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis SEM ÔNUS quaisquer para a **CESSIONÁRIA** e seus servidores.

1.4 - Os módulos do sistema contratados pelas Consignatárias deverão permitir a **CESSIONÁRIA** efetuar de forma online o controle das operações de consignações em seu âmbito conforme regras definidas no presente TERMO, bem como oferecer aos servidores públicos da **CESSIONÁRIA** um módulo específico do sistema (Módulo do Servidor) para consulta de valores e composição de margens consignáveis, acompanhamento das consignações e simulações de operações de crédito, SEM ÔNUS para a **CESSIONÁRIA** e para os seus servidores.

1.5 - A operacionalização das consignações se dará por meio das INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS e somente será possível mediante contratação por estas, do sistema integrado com o município, pertencente à **CEDENTE**, devendo ser tratado individual e diretamente com cada instituição consignatária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - As consignações facultativas da **CESSIONÁRIA** procederão única e exclusivamente através do sistema, enquanto este for o meio de controle das mesmas, objetivando beneficiar aos servidores públicos através da execução do controle efetivo da margem consignável conforme regras e limites definidos no presente TERMO.

2.2 - A operacionalização das consignações no âmbito da **CESSIONÁRIA** transcorrerá por meio das INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS, contratantes do sistema de propriedade da **CEDENTE**, devidamente credenciadas e autorizadas pela **CESSIONÁRIA** e responsáveis pelos seus custos particulares de contratação do sistema.

2.3 - Apenas as consignatárias devidamente credenciadas a **CESSIONÁRIA** poderão ter acesso à utilização do módulo das Consignatárias do

sistema para efetuar consignações e, o credenciamento será expresso através de uma Declaração de Confirmação de Credenciamento emitida pela **CESSIONÁRIA**;

2.4 - As consignatárias cujo credenciamento encontra-se inativo junto a **CESSIONÁRIA**, mas que possuem consignações em vigor no órgão ficam impedidas de efetuar novas consignações e, o processamento para envio dos valores consignados para averbação e consultas às consignações em vigor até seu término serão possíveis somente mediante envio pelo sistema.

2.5 - A **CEDENTE** fica sujeita às orientações da **CESSIONÁRIA** quanto a procedimentos e regras de cálculo de margem, tipos de margem, datas de fechamento de consignações e de folha de pagamento, procedimentos de segurança, além do bloqueio de Consignatárias a qualquer tempo, independente dos contratos firmados entre a **CEDENTE** e **CONSIGNATÁRIAS**.

2.6 - A **CEDENTE** poderá bloquear o acesso das **CONSIGNATÁRIAS** inadimplentes do pagamento dos custos particulares referentes a adesão, manutenção e suporte do sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CEDENTE

Faz parte da cooperação técnica por parte da **CEDENTE** as seguintes atribuições:

3.1 - Ceder, em caráter não exclusivo e SEM ÔNUS para a **CESSIONÁRIA**, os direitos de uso do software, de propriedade da **CEDENTE**, envolvendo os módulos do Consignante e Servidor, durante a vigência deste Termo.

3.2 - Prover e manter atualizados os requisitos de software e banco de dados necessários ao pleno funcionamento do **sistema**;

3.3 - Instalar o software **credenciado no município**, bem como configurá-lo de modo a possibilitar o acesso da **CESSIONÁRIA**, seus servidores e consignatárias autorizadas;

3.4 - Oferecer aos servidores indicados pela **CESSIONÁRIA**, que irão operar o sistema, (1) um treinamento antes do início da operacionalização do **sistema** referente à sua utilização e aos procedimentos de consignação envolvidos;

3.5 - Garantir a integração do Sistema de Consignação com o Portal do Servidor da **CESSIONÁRIA (MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR)**, possibilitando o acesso por parte dos Servidores Públicos desta instituição;

3.6 - Disponibilizar no sistema as margens consignáveis dos Servidores, mediante pesquisa do servidor segundo critérios definidos pela

CESSIONÁRIA;

3.7 - É de responsabilidade da **CEDENTE** manter o seu sistema compatível com todas as exigências legais que regulamentam as consignações em folha de pagamento, não permitindo qualquer funcionalidade em contrário, exceto por força de Portaria emitida pela **CESSIONÁRIA**, que então, passa a ser a responsável legal por estes critérios de funcionamento;

3.8 - Enviar para a **CESSIONÁRIA** e em data definida pela mesma, antes do fechamento da folha de cada mês, os respectivos arquivos das consignações efetuadas pelas CONSIGNATÁRIAS através do Sistema de Consignação de uso do **MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR**, em layout acordado entre as partes, para recepção pelo sistema de folha da **CESSIONÁRIA**;

3.9 - Promover a manutenção do sistema, envolvendo:

3.9.1 - Monitoramento do funcionamento do software;

3.9.2 - Carga mensal de dados no sistema referente as consignações dos servidores, respeitando os prazos de renovação de margem definidos de acordo com o procedimento de fechamento de folha da **CESSIONÁRIA**;

3.9.3 - Acompanhamento do cálculo da margem dos servidores junto a **CESSIONÁRIA**;

3.9.4 - Atualização das demandas requeridas pela **CESSIONÁRIA** que atinjam as consignações no que diz respeito a inclusão de novos códigos de folha, regras de cálculo e programas especiais de consignação;

3.9.5 - Atualizações nos módulos de software existentes e homologados pela **CESSIONÁRIA**;

3.9.6 - Atualizações das tecnologias de software utilizadas;

3.9.7 - Adaptar e enquadrar o sistema nas atualizações da legislação e instrumentos normativos que regulam os procedimentos de consignação inerentes a **CESSIONÁRIA**, desde que sejam autorizadas pela mesma, tornando-se a **CESSIONÁRIA** responsável por tais critérios de funcionamento;

3.9.8 - Processamento e envio mensal das consignações do mês corrente e anteriores à instalação do sistema para averbação na folha de pagamento da **CESSIONÁRIA**;

3.10 - Oferecer suporte de orientações emergenciais a **CESSIONÁRIA**, a respeito da utilização do sistema, através do e- mail da **CEDENTE** ou pelo telefone, de Segunda a Sexta-Feira das 8hs às 18hs, exceto feriados;

3.10.1 - A **CEDENTE** se responsabiliza em prestar atendimento e suporte aos gestores da **CESSIONÁRIA**, mais especificamente na pasta de Recursos Humanos, desta forma, este Termo não inclui atendimento aos servidores,

cujas dúvidas serão tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CESSIONÁRIA

Faz parte da cooperação técnica por parte da **CESSIONÁRIA** as seguintes atribuições:

4.1 - Repassar mensalmente em arquivo eletrônico à **CEDENTE** os dados necessários ao cálculo da margem consignável dos servidores bem como à identificação dos mesmos, em layout acordado entre as equipes técnicas das partes;

4.2 - Enviar à **CEDENTE** em até 48h após o fechamento da folha de pagamento, o arquivo de retorno contendo os dados das consignações aceitas e rejeitadas pelo sistema de folha de pagamento;

4.3 - É de responsabilidade da **CESSIONÁRIA** registrar e relatar ao suporte da **CEDENTE** toda e qualquer ocorrência de comportamento incorreto ou obscuro do sistema, sendo vedado a **CESSIONÁRIA** proceder com a manutenção de forma unilateral sem o consentimento da **CEDENTE** ou de pessoa autorizada por esta.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO

5.1 - O presente termo vigorará pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado entre as partes mediante celebração de “**TERMO ADITIVO**” para este fim, respeitando os limites legais, com seus efeitos vigorando a partir da publicação no Diário Oficial da **CESSIONÁRIA**, ou em outros meios de publicação utilizados pela mesma. Este TERMO pode ser denunciado por inadimplemento de alguma das cláusulas, a qualquer tempo, pela **CESSIONÁRIA**, mediante simples comunicado por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, sem o pagamento de qualquer multa ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DO TERMO

6.1 - O presente TERMO poderá ser rescindido imediatamente, sem ônus para as partes, pelos seguintes motivos:

a) Por interesse mútuo entre as partes;

b) Em caso de ausência de **CONSIGNATÁRIAS** que arquem com os custos de manutenção do sistema junto a **CEDENTE**.

c) Por manifestação da **CESSIONÁRIA** para fins de atendimento de interesse público.

CLÁUSULA SETIMA - DA EXCLUSIVIDADE

7.1 - O sistema será de exclusiva e inteira propriedade da **CEDENTE**, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência a terceiros deste e das mídias e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da **CEDENTE**, sob pena de responsabilização da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 - A **CEDENTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto do TERMO não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante a **CESSIONÁRIA** por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade pelas perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios; bem como por toda e qualquer despesa decorrente de tais acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários de advogado.

CLÁUSULA NONA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

9.1 - Dada a natureza da **CESSIONÁRIA**, o objeto deste TERMO e porque assim se convencionou, a **CEDENTE** obriga-se, por si, seus funcionários e prepostos, a manter o mais absoluto sigilo de toda e qualquer operação, dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento tecnológico ou comercial da **CESSIONÁRIA** e/ou dos seus funcionários, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos que venha a ter acesso por força do cumprimento do objeto deste Termo (doravante denominado "Informações Confidenciais"), sob pena de arcar com as perdas e danos que der causa, por infringência às disposições dessa cláusula, sem prejuízo de eventual aplicação de multa.

9.2 - Os dados requisitados pela **CEDENTE** são apenas os necessários para operacionalizar as consignações junto às instituições conveniadas, de maneira que serão migradas as informações financeiras dos servidores da **CESSIONÁRIA**, proventos e descontos, pré-existentes para efetivo cálculo da

margem disponível à cada tipo de serviço de consignação e a disponibilidade do contracheque online.

9.3 - A CEDENTE tratará sigilosamente todas as Informações Confidenciais, produtos e materiais que as contenham, não podendo usar, comercializar, reproduzir, publicar, divulgar ou de outra forma colocar à disposição, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa, omissiva ou comissivamente, com exceção dos funcionários devidamente autorizados e prepostos da empresa que deles necessitem para desempenhar as suas funções;

9.4 - Confidencialidade. A **CEDENTE** obriga-se a manter a confidencialidade de toda Informação Confidencial, durante o Prazo de Vigência do Termo, a menos que prazo maior seja requerido por Lei aplicável ao Termo ou às Partes ("Confidencialidade"). Para fins do Termo, "Informação Confidencial" significa a informação sobre a existência do Termo e toda a informação constante ou decorrente direta ou indiretamente do Termo que (i) não seja de domínio público quando revelada; (ii) não tenha sido revelada, pela **CEDENTE** ou por terceiros, em violação do Termo; ou (iii) não tenha sido obtida ou desenvolvida pelo **CEDENTE** ou por terceiros em violação do Termo;

9.5 - Exigência. Na hipótese de a **CEDENTE** ser obrigada por Lei, a divulgar Informação Confidencial, a **CEDENTE** deverá informar a **CESSIONÁRIA** imediatamente, salvo se houver vedação de Lei. A **CEDENTE** fornecerá a **CESSIONÁRIA** os documentos e informações que a **CESSIONÁRIA** entender necessários para se defender contra a divulgação das Informações Confidenciais, salvo se houver vedação de Lei. Na hipótese de a **CESSIONÁRIA** não apresentar ou não tiver êxito em sua defesa, a **CEDENTE** poderá revelar a Informação Confidencial, sendo que tal revelação será realizada na extensão necessária para o cumprimento de tal Lei, entregando a **CESSIONÁRIA** cópia da Informação Confidencial revelada, da forma como foi revelada, salvo se houver vedação de Lei.

9.6 - Acesso. A **CEDENTE** adotará providências necessárias para que apenas seus representantes legais e profissionais necessários à execução do Termo tenham acesso às Informações Confidenciais, bem como que os mesmos tenham ciência e cumpram com os deveres de Confidencialidade. A **CESSIONÁRIA** poderá solicitar a subscrição de Termos de sigilo específicos pelos representantes legais e profissionais da **CEDENTE** e Subcontratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E TRATAMENTO DE DADOS DA CESSIONÁRIA

10.1 - Propriedade de Informações. Qualquer informação ou dado fornecido pela **CESSIONÁRIA** à **CEDENTE** em razão do Termo e qualquer base de dados formada a partir de informações fornecidas pela **CESSIONÁRIA** ou obtidas em razão do Termo ("Base de Dados") pertence integral e exclusivamente a **CESSIONÁRIA** e integra o conceito de Informações Confidenciais.

10.2 - Guarda de Bens e Informações. A **CEDENTE** se obriga a zelar pela guarda e conservação de bens, dados, arquivos, documentos, informações e senhas de acesso a sistemas que eventualmente lhe forem entregues pela **CESSIONÁRIA** para o cumprimento do Termo.

10.1 - A **CEDENTE** deverá dotar seu ambiente virtual com moderna e eficiente tecnologia de proteção de dados (senhas de acesso, *firewall*) a fim de garantir o sigilo e a integridade das Informações Confidenciais, adotar medidas de segurança para transmissão, armazenamentos de dados e *backup* e, sempre que solicitado pela **CESSIONÁRIA**, obter e apresentar documentos que comprovem a adoção das referidas medidas.

10.2 - A **CEDENTE** garante que os dados, informações e Base de Dados da **CESSIONÁRIA**, inclusive *backup*, somente serão armazenados, processados e/ou gerenciados no Brasil ou em território e regiões previamente aprovados pela **CESSIONÁRIA**.

10.3 - A **CEDENTE** deverá manter segregados os dados fornecidos pela **CESSIONÁRIA** e/ou terceiros autorizados/indicados pela **CESSIONÁRIA** dos dados da **CEDENTE** ou dos demais clientes deste, bem como manter a segregação dos controles de acesso para proteção dos referidos dados

10.3 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Caso a **CEDENTE**, ao prestar os serviços e/ou fornecer os produtos objeto do Termo, realize Tratamento de Dados Pessoais: (i) em nome da **CESSIONÁRIA**, na qualidade de Operador, e/ou (ii) mediante decisões próprias de Tratamento, atreladas às diretrizes aqui dispostas, na qualidade de Controlador dos Dados, a **CEDENTE** deverá seguir as diretrizes previstas nas cláusulas 10.3 a 10.17 e na LGPD.

10.4 - A **CESSIONÁRIA** será Controlador dos Dados fornecidos e/ou obtidos pela **CESSIONÁRIA** e/ou Dados coletados pelo **CEDENTE** em nome da **CESSIONÁRIA**. A **CESSIONÁRIA** será considerada Controlador dos Dados com relação a seus próprios Dados e suas atividades de Tratamento, sendo inteiramente responsável por tais Dados e Tratamentos, inclusive no tocante à eventual indenização devida a **CESSIONÁRIA**, ao Titular e/ou a terceiros.

10.4 - Obrigações relacionadas a todos os Dados utilizados no

âmbito do Termo. Além das obrigações previstas acima, com relação ao Tratamento e aos Dados utilizados no âmbito do Termo, sejam fornecidos e/ou obtidos pelo própria **CEDENTE** ou pela **CESSIONÁRIA**, a **CEDENTE** obriga-se a.

(i) caso a prestação de serviços envolva a utilização de Dados da **CEDENTE**, garantir que os Dados foram e serão obtidos e de qualquer forma tratados de forma lícita, com base legal apropriada nos Termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento no escopo e para fins deste Termo;

(ii) possuir mecanismos suficientes para garantir que a utilização dos Dados seja realizada em conformidade com a LGPD, inclusive observando, nos casos de consentimento, a manifestação de revogabilidade feita pelo Titular;

(iii) manter a segurança e sigilo dos Dados, adotando medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

(iv) dotar seu ambiente virtual com moderna e eficiente tecnologia de proteção de dados (senhas de acesso, firewall) e de segurança, validadas com a **CESSIONÁRIA**;

(v) manter registro das atividades de Tratamento de Dados, os logs e a trilha de auditoria e comprovação do Tratamento que realizar, conforme diretrizes da **CESSIONÁRIA**, se aplicável;

(vi) manter avaliação periódica do Tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto do Termo;

(vii) fornecer, no prazo solicitado pela **CESSIONÁRIA**, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes da **CESSIONÁRIA**; e

(viii) auxiliar a **CESSIONÁRIA** na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos Dados e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei ou necessários para a **CESSIONÁRIA**.

10.5 - Obrigações relacionadas aos Dados da **CESSIONÁRIA**. Com relação ao Tratamento e aos Dados fornecidos e/ou obtidos pela **CESSIONÁRIA** e/ou Dados coletados pela **CEDENTE** em nome da **CESSIONÁRIA**, a **CEDENTE** obriga-se a:

(i) observar critérios, diretrizes, prazos, cronogramas, níveis de serviços, medidas de segurança, padrões de qualidade e procedimentos previstos neste Termo, em políticas da **CESSIONÁRIA** ou de outra forma por ele solicitado;

(ii) não utilizar os Dados, sob qualquer meio ou forma, inclusive de forma individualizada, agregada e/ou anonimizada, para outros fins que não os

estabelecidos no Termo e no limite necessário ao Tratamento;

(iii) não os compartilhar, transferi-los, comercializá-los ou de qualquer forma permitir o acesso aos Dados para Afiliadas ou terceiros não autorizados pela **CESSIONÁRIA** no escopo do Termo;

(iv) garantir que aqueles que, nos limites e Termos deste Termo, tenham, ou possam ter, acesso aos Dados respeitem e mantenham a confidencialidade e a segurança dos Dados, bem como observem o disposto no Termo;

(v) garantir o acesso irrestrito e a qualquer tempo pela **CESSIONÁRIA** aos Dados;

(vi) mediante solicitação e nos Termos das instruções específicas da **CESSIONÁRIA**, realizar qualquer ação relacionada ao Tratamento dos Dados, incluindo sua correção, eliminação, anonimização e/ou bloqueio e enviar, no prazo máximo de 3 dias contados da solicitação ou em prazo a ser definido pela **CESSIONÁRIA**, a confirmação de referida ação;

(vii) notificar a **CESSIONÁRIA** se houver a necessidade de transferência internacional dos Dados para a execução do Termo e/ou do Tratamento previsto no Termo, o que poderá ocorrer somente mediante prévia autorização por escrito da **CESSIONÁRIA** e mediante a garantia de que todas as medidas para proteção dos dados dos Titulares, inclusive as previstas neste Termo, serão tomadas para a realização de referida transferência; e

(viii) quando atuar na qualidade de Operador, realizar o Tratamento de acordo com as instruções fornecidas pela **CESSIONÁRIA**.

10.5 - Após o término do Tratamento e/ou do Termo, ou antes se assim solicitado pela **CESSIONÁRIA**, de acordo com os prazos e diretrizes definidos pela **CESSIONÁRIA**, a **CEDENTE** deverá excluir definitivamente todos os Dados e/ou efetuar a devolução dos Dados a **CESSIONÁRIA**, inclusive aqueles enviados para subcontratados, guardando seus logs e outra comprovação de exclusão e/ou devolução, os quais podem ser solicitados a qualquer momento pela **CESSIONÁRIA**.

10.6 - Atendimento a solicitações do Titular e solicitações decorrentes de Lei. Fica consignado que a **CESSIONÁRIA** será responsável pelo atendimento das solicitações dos Titulares e solicitações decorrentes de Lei no que diz respeito aos Dados fornecidos e/ou obtidos pela **CESSIONÁRIA** e/ou Dados coletados pela **CEDENTE** em nome da **CESSIONÁRIA**. Nesses casos, a **CEDENTE** fica obrigada a fornecer tempestivamente informações e documentos e auxiliar a **CESSIONÁRIA**, inclusive por meio da adoção de medidas técnicas e

organizacionais apropriadas, para que a **CESSIONÁRIA** possa atender aos direitos dos Titulares previstos na LGPD e demais Leis aplicáveis.

10.6 - Se a **CEDENTE**, atuando como Operador, for obrigada por Lei ou solicitado pelo Titular, a revelar, alterar, excluir ou realizar qualquer outro Tratamento dos Dados ou a fornecer informações ou documentos relativos aos Dados, ao Tratamento ou sobre este Termo, a **CEDENTE** deverá notificar a **CESSIONÁRIA** imediatamente, enviando os documentos e informações necessários para que a **CESSIONÁRIA** possa se defender ou se manifestar em relação à referida divulgação, alteração, exclusão ou outro Tratamento, assim como o fornecimento de informações ou documentos. A **CESSIONÁRIA** poderá requerer à **CEDENTE** informações adicionais e providências que entender necessárias, bem como realizar por conta própria a referida divulgação, alteração, exclusão ou outro Tratamento. Para fins de esclarecimento, as obrigações desta cláusula serão aplicáveis se não houver vedação contida em Lei.

10.7 - Com relação aos Dados fornecidos e/ou obtidos pela **CEDENTE** em nome próprio, a própria **CEDENTE** deverá ser responsável pelo atendimento das solicitações dos Titulares e decorrentes de Lei.

10.7 - Segurança da Informação. A fim de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados, ao tomar conhecimento de todo e qualquer incidente de segurança da informação que ocorrer em ambiente próprio ou de terceiros, de sua responsabilidade, e que possa comprometer o Tratamento, os Dados ou suas atividades, sejam elas internas ou para outros clientes da **CEDENTE** ("Incidente de Segurança"), A **CESSIONÁRIA** deverá.

(i) em tempo razoável, enviar notificação, por escrito, a **CESSIONÁRIA**, respeitada a antecedência mínima de 48 horas com relação ao prazo previsto em Lei, se houver;

(ii) adotar, imediatamente, todas as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do Incidente de Segurança;

(iii) cumprir com as diretrizes que venham a ser solicitadas pela **CESSIONÁRIA** em relação aos Incidentes de Segurança, incluindo (a) a obtenção de evidências sobre o Incidente de Segurança e sobre os Dados e/ou Tratamento que podem ter sido comprometidos, não devendo ser enviadas evidências com dados ou informações de outros clientes da **CESSIONÁRIA**; e (b) a execução de todas as estratégias de mitigação de riscos para reduzir o impacto do Incidente de Segurança ocorrido e/ou a probabilidade ou impacto de eventual incidente semelhante;

e

(iv) preservar e proteger a segurança da prestação de serviços da **CESSIONÁRIA**, dos Dados e do Tratamento.

10.8 - A **CEDENTE** reconhece que a **CESSIONÁRIA** poderá compartilhar as informações referentes aos Incidentes de Segurança com as entidades reguladoras e com os Titulares, bem como com as instituições financeiras conveniadas com a **CESSIONÁRIA**, conforme previsto em Lei. Referidas ações não caracterizarão violação de eventual dever de confidencialidade da **CESSIONÁRIA**.

10.9 - Caso identificada a necessidade de adequação do Subcontratado aos requisitos de segurança da informação da **CESSIONÁRIA**, a **CEDENTE** deverá viabilizar junto ao Subcontratado a avaliação de riscos de segurança da informação por parte da **CESSIONÁRIA** e a adequação do ambiente do Subcontratado.

10.10 - Penalidades Específicas. Se a **CEDENTE** ou qualquer de seus profissionais ou subcontratados descumprir qualquer das obrigações da cláusula nona, a **CESSIONÁRIA** irá notificá-la para que este sane o descumprimento no prazo informado pela **CESSIONÁRIA**. Se a **CEDENTE** não sanar referido descumprimento no prazo concedido, poderá ficar sujeita aplicação de penalidades, conforme previsto nesta cláusula.

10.11 - Cumprimento de LGPD. Sem prejuízo do disposto nesse Termo, a **CEDENTE** se obriga a observar e cumprir a LGPD, bem como a observar e cumprir normas e procedimentos que vierem a ser publicados e/ou requeridos por entidades reguladoras, inclusive pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, no âmbito do Tratamento.

10.12 - Superveniência de Lei. Na hipótese de superveniência de Lei à qual esteja sujeito a **CESSIONÁRIA**, as Partes acordam em adaptar as disposições previstas nessa seção para que o mesmo se mantenha em conformidade com as Leis. Não sendo possível a adaptação do Termo em até 30 dias, a **CESSIONÁRIA** poderá rescindir o Termo imediatamente, sem ônus.

10.13 - Cumprimento das Obrigações. A **CESSIONÁRIA** poderá solicitar, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações previstas nesse item 10, bem como realizar auditorias para essa finalidade, inclusive acessando as dependências da **CEDENTE** mediante aviso prévio.

10.14 - Limitação de Responsabilidade. A **CEDENTE** concorda que não será aplicada limitação de responsabilidade para danos que sejam decorrentes de violação de privacidade, de proteção de Dados Pessoais, da inobservância da

LGPD ou outras Leis aplicáveis sobre proteção de dados e sigilo e/ou deste item 10.

10.15 - Observância a Leis pela **CESSIONÁRIA**. A **CESSIONÁRIA** observa a Lei vigente, principalmente no que concerne à segurança e proteção de Dados Pessoais.

10.16 - Informação Confidencial. Todo Tratamento será considerado Informação Confidencial nos Termos do Termo. Caso ocorra algum incidente referente aos Dados, ao Tratamento e/ou à **CEDENTE** sobre o qual a **CESSIONÁRIA** entenda, a seu exclusivo critério, ser necessário se manifestar, inclusive publicamente, tal manifestação, incluindo eventual menção ao Fornecedor e/ou ao objeto e existência deste Termo fica desde já permitida.

10.17 - Vigência. As disposições das cláusulas 10.3 a 10.17 obrigam as Partes a partir da entrada em vigor da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

11.1 - A **CEDENTE** está adequada a **Lei 13.709 de agosto de 2018** e, portanto, todos os dados pessoais coletados serão utilizados único e exclusivamente para a finalidade proposta.

11.2 - Na hipótese de ser necessário o Tratamento de Dados Pessoais, seja para qualquer finalidade, solicitaremos o consentimento específico do Titular dos Dados, através do termo de consentimento, que está disponível do portal.

11.3 - A **CEDENTE** possui procedimentos e tecnologias internas para auxiliar na verificação do titular dos dados, buscando, assim, garantir a veracidade do consentimento, visto que este só poderá ser dado pelo titular dos dados.

11.4 - Após o aceite no termo de consentimento, a coleta e o Tratamento de Dados Pessoais serão realizados seguindo as regras detalhadas no termo de consentimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

12.1 - O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente termo, não manterá com a **CESSIONÁRIA** qualquer vínculo de natureza contratual, empregatícia ou previdenciária.

12.2 - Fica estipulado que por força deste termo não se estabelece vínculo empregatício entre a **CESSIONÁRIA** e os trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, assumindo a **CEDENTE** a responsabilidade, de

forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/ou compromissos, vencidos e vincendos, de qualquer natureza, exonerando totalmente a **CESSIONÁRIA** dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiária.

12.3 - Caso haja ação judicial ou qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposta contra a **CESSIONÁRIA**, pelos trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, ou, ainda, por autoridade legalmente constituída, seja a que título for e a que tempo decorrer, a **CEDENTE** se compromete a requerer a substituição deste no polo passivo da(s) eventual(ais) demanda(s) judiciais ou administrativas, e se responsabiliza de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável pelo cumprimento, pagamento, ressarcimento, se for o caso, de todas as respectivas obrigações e/ou condenações, inclusive de indenizações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido efetivamente suportados pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA BASE LEGAL

13.1 - O presente instrumento possui previsão legal nos termos da Lei 14.133/2021.

13.2 - A Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), em seu art. 184 autoriza a celebração do termo de cooperação, em seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 - Não há recursos envolvidos ou despendidos na presente cooperação técnica;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA

15.1 - Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente termo, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos a população, quando então será respeitado o prazo de 180 dias para o encerramento deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O Município providenciará a publicação do extrato ou do termo de cooperação técnica no Diário Oficial do município ou em outros meios de publicação utilizado pelo mesmo, em conformidade com o disposto no o Art. 176, inciso I da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Qualquer alteração das disposições ora pactuadas, será formalizada por aditivo devidamente assinado pelas partes;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **IPORÃ/PR**, para dirimir questões sobre a execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e seus aditivos.

E por assim estarem justos e contratados, firmaram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Iporã/PR, xx de xxxxxxxx de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal